



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0000449-24.2023.5.09.0018
Exeqüente FRANCISCO PASSAGEM DE MELO JUNIOR E OUTROS (2)
Executada(s) TEDESKI CRESPILO & CRESPILO LTDA E OUTROS(2)

Aos 08 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e seis, eu, Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, passado em favor do Exeqüente contra o Executado supracitado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

02 (duas) Kombis quiosque para óculos, carroceria pintura em tom laranja vibrante, painel frontal da grade em cinza mateado fosco, para-choques cinza e módulos de ganchos laterais em tom cinza escuro/grafite, farol dianteiro circular cromado, logotipo personalizado "KIDOM EYEWEAR", em bom estado de conservação, avaliada cada uma em R\$ 20.000,00 totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) —

Andréa Hernandez Odebrecht
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz depósito dos bens penhorados em mãos do SR.(a) Rosineia Tedeski Crespiolo, CPF 778.624.739-49 residente e domiciliado(a) Rua Taquari, 415, Londrina / PR o(a) qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do(a) Juiz(iza) desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.

Andréa Hernandez Odebrecht
Oficial de Justiça Avaliador

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da penhora e avaliação referida no auto supra e de que tem o prazo definido em lei para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Londrina, 08 / 10 / 2026
Andréa Hernandez Odebrecht
Oficial de Justiça Avaliador





Autos 0000449-24.2023.5.09.0018

ANEXO DE FOTOS

